



CERTIFICADO
1020230092164311



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007389042022

Validade: 07/11/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 23/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 19.580.762/0001-32	Inscrição Municipal: 90909002
Razão Social: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA JOSE DO PATROCÍNIO/ RUA 20, B	
Número: 8	Complemento: CASA B
Bairro: COHAMA	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65074410

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 08 de outubro de 2022 às 10:39, sob o código de autenticidade nº 4BD89F49F1FEAF6E3CCADF1AB1971745.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://srm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 063589/22

Data da

12/09/2022 11:11:35

Inscrição Estadual: 124288340

CPF/CNPJ: 19580762000132

Razão Social: I L O BRANCO ALMEIDA LTDA

Endereço: RUA JOSE DO PATROCINIO RUA 20 B, 8 CASA B CEP: 65074410 - COHAMA

Telefone: (98)87110101

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 e 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 148030/22

Data da

10/08/2022 14:26:37

Inscrição Estadual: 124288340

CPF/CNPJ: 19580762000132

Razão Social: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA

Endereço: RUA JOSE DO PATROCINIO RUA 20 B, 8 CASA B CEP: 65074410 - COHAMA

Telefone: (98)87110101

Município: SÃO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação da Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/08/2022 14:26:37



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA
CNPJ: 19.580.762/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:37:25 do dia 07/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2023.

Código de controle da certidão: **329F.A61E.1A0C.E7A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.580.762/0901-32
Razão Social: I C L BRANCO ALMEIDA LTDA
Endereço: R JOSE DO PATRIOTISMO 08 CASA B / COHAMA / SÃO LUIS
/ MA / 65074-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022120802023113639594

Informação obtida em 22/10/2022 08:20:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.580.762/0001-32
Certidão nº: 24789265/2022
Expedição: 04/08/2022, às 13:11:18
Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I L C BRANCO ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.580.762/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

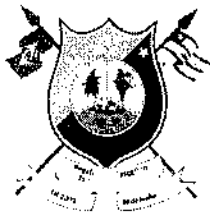
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DESPACHO

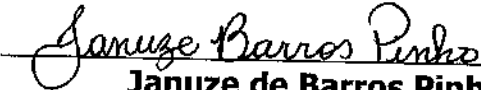


Senhor Assessor/Controlador,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e análise acerca de aditivo ao Contrato nº 200/2021 Processo Administrativo 04020/2021, com fundamentação Art. 57, da Lei 8.666/93, que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de material para atendimento da Prefeitura de Municipal de Presidente Juscelino/MA.**

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Juscelino (MA), 24 de Outubro de 2022.



Januze de Barros Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A Excelentíssimo Senhor,
Enoque Lemos
Controladoria Geral Municipal
CONTROLADOR MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



PARECER

Assunto: Aditivo Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

Contratado: ILC BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 19.580.762/0001-32

RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Configura-se a necessidade e interesse público da prorrogação do prazo contratual, pelo que solicita a este setor jurídico a devida análise.

Por sua vez, o Contratante em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justificam a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em alterações de técnicas;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional apresenta diligência e habilidade e tem vasta experiência na área;

A prorrogação de Vigência será pelo período de 25/04/2022 a 25/10/2022.

I- FUNDAMENTO JURÍDICO

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

II- CONCLUSÃO

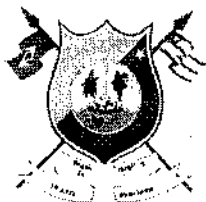
Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais do contratado, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.566/93.

É o parecer salvo melhor entendimento.

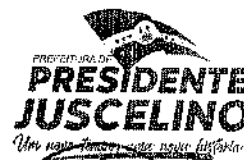
Presidente Juscelino/MA, 25 de Outubro de 2022.



ENOQUE LEMOS
Controlador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 010/2021, amparado pelo Art. 57, da Lei 8.666/, convocamos a empresa **ILC BRANCO ALMEIDA LTDA**, Av. Coronel Colares Moreira, nº1, sala 215, coluna 15, edif. Office Tower, Jardim Renascença, São Luis/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.580.762/0001-32, neste ato representada pela proprietária Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida, portador do RG nº 0283495020043 GEJUSPC/MA e do CPF nº 004.803.483-59, para assinatura do **Segundo Termo Aditivo** a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa acima citada munidos da sua habilitação fiscal:

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- **PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A)**: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- **PROCURADOR(A)**: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, ou envio no e-mail no prazo estimado, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Presidente Juscelino/MA, 25 de Outubro de 2022.


DANIEL NINA NUNES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16



PROCESSO ADM Nº 04.020/2021
CONTRATO Nº 200/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA ILC BRANCO ALMEIDA LTDA, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Daniel Nina Nunes, portador do CPF nº 010.029.913 – 07 e RG nº. 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra, s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, a seguir denominada contratante e a empresa **ILC BRANCO ALMEIDA LTDA**, Av. Coronel Colares Moreira, n1, sala 215, coluna 15, edif. Office Tower, Jardim Renascença, São Luis/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.580.762/0001-32, neste ato representada pela proprietária Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida, portador do RG nº 0283495020043 GEJUSPC/MA e do CPF nº 004.803.483-59, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 200/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de material para atendimento da Prefeitura de Municipal de Presidente Juscelino/MA, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato nº 200/2021 fica prorrogado por mais 06 meses com início em 25/10/2022 e término em 25/04/2023, nos termos da Clausula Segunda do Contrato 200/2021 e do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 25 de Outubro de 2022.

DANIEL NINA
NUNES:0100299130
7

Assinado de forma digital por
DANIEL NINA
NUNES:01002991307
Dados: 2022.10.25 11:02:22 -03'00'

Daniel Nina Nunes
Secretário Municipal de Administração
Contratante

IGOR LIMA CASTELO
BRANCO
ALMEIDA:00480348359

Assinado de forma digital por
IGOR LIMA CASTELO BRANCO
ALMEIDA:00480348359
Dados: 2022.10.25 15:24:54 -03'00'

ILC BRANCO ALMEIDA LTDA
CNPJ nº 19.580.762/0001-32
Igor Lima Castelo Branco Almeida

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly F. de Oliveira CPF: 074891243-81

Nome: Raysa Eduarda O. Monteiro CPF: 614579523-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2022

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 08/2022, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta na escola Municipal Ana Luiza dos Reis junto à secretaria municipal de educação do município de Codó-MA, de acordo com edital e seus anexos. DATA: 30/01/2023. HORÁRIO: 08h:30min (oitto horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.codo.ma.gov.br/aviso/ e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis.

Codó/MA, 20 de dezembro 2022.
DIVALDO SOARES LOUREIRO FILHO
Secretaria Municipal De Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.1912.016/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022. PARTES: O Município de Esperantinópolis-MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte e a Empresa UCHÔA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do campo de futebol, no Município de Esperantinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 383.985,68 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato será de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0217 - Sec. Mun. De Esporte e Lazer-27 812 0035 1.078 - Construção de Campo/Estádio de Futebol-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Melksedek de Sousa Costa, pela contratante e o Sr. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa Galvão, pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA apresenta o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do campo de futebol, no Município de Esperantinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando que o critério de julgamento da proposta, determinado pela TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço global, obteve assim a seguinte classificação: 1º UCHÔA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.811.637/0001-11, com valor total de R\$ 383.985,68 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Assim sendo, proclamamos a empresa: UCHÔA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.811.637/0001-11, sediada na Rua São Francisco, Nº 112, Bairro: Centro, CEP: 65. 720-000, IGARAPÉ GRANDE/MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 383.985,68 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), como vencedora do certame, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Esperantinópolis (MA), 1º de dezembro de 2022
IONETE ABREU DOS SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

Após analisar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do campo de futebol, no Município de Esperantinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços, supra, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: UCHÔA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.811.637/0001-11, sediada na Rua São Francisco, Nº 112, Bairro: Centro, CEP: 65. 720-000, IGARAPÉ GRANDE/MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 383.985,68 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Esperantinópolis - MA, 12 de dezembro de 2022
IONETE ABREU DOS SANTOS
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, eu, Sr. Melksedek de Sousa Costa, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, HOMOLOGA a adjudicação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do campo de futebol, no Município de Esperantinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor global de R\$ 383.985,68 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Homologado para empresa: UCHÔA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.811.637/0001-11, sediada na Rua São Francisco, Nº 112, Bairro: Centro, CEP: 65.720-000, IGARAPÉ GRANDE/MA.

Esperantinópolis - MA, 15 de dezembro de 2022
MELKSEDEK DE SOUSA COSTA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2022

ORIUENDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.10.17.0012. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa CONSERVAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.537/0001-10. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestar serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas para a execução do assentamento de blocos sextavados. Básico. VALOR: R\$ 1.477.386,02 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB, TRANSP E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB, TRANSP E TRANSITO PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0030.1003 - ABERTURA, RECUP., CONSERV., PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PROFUNDA E RUAS E AVENIDAS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE RECURSO: 17.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: André Natividade Baptista - representante legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.itapecuru.ma.gov.br/autenticidade.html, pelo código 050202212300277

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA e a empresa VIRTCOM E.V. REINDEMENTOS. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. VIGÊNCIA: 24/12/2022 até o dia 23/08/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e TP nº 010/2020. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Carlos Eduardo Brito Filho/Representante Legal. Rubrica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01100305/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 0110.03.05.5/2021. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução do saldo remanescente da obra da Orla do açude do município do Município de Lago do Junco MA, conforme Convênio nº 786088/2013 MINISTERIO DO TURISMO. Contratado: MILENAR EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 03.342.090/0001-97. Vigência: de 120 (cento e vinte) dias, a iniciar no dia 02/01/2023 e finalizar no dia 01/05/2023. Fund. Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 19/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.076/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas no município de Matões-Ma. Nos termos do convênio nº 919590/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA. CONTRATADA: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original. VIGENCIA INICIAL: 01.07.2022 a 31.12.2022. Passa-se a vigor por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por sua representante legal por delegação Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário de Governo e RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA pela contratada C.P.F nº. 042.640.043-73, CNPJ DA CONTRATADA Nº.28.718.762/0001-47.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.027/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no município de Matões-Ma. Nos termos do convênio nº 919586/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA. CONTRATADA: CONSTRUTORA TAURUS EIRELI. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original. VIGENCIA INICIAL: 01.07.2022 a 31.12.2022. Passa-se a vigor por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por sua representante legal por delegação Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário de Governo e Antonio Vitor Costa Silva pela contratada C.P.F nº. 956.049.442-20, CNPJ DA CONTRATADA Nº. 42.092.474.0001-50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220121/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA e a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.612/0001-64, com sede na Av. Um, Qd. 13, nº 26, Residencial Pirâmide, Raposa/MA. ESPÉCIE: O presente Termo Aditivo objetivo aditivo para readequação do quantitativo do projeto básico. A readequação contratual trará um aumento no valor total de R\$ 123.161,06 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos) referente ao Lote I - Escola Gregório Paulo Fernandes, R\$ 86.118,77 (oitenta e seis mil, cento e dezotoito mil, setenta e sete centavos) referente ao Lote II - Escola Jardim Pequeno Príncipe. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com o Art. 65, inciso I, alínea (b), §§ 1º e 2º da Lei 8666/93. FORD: Comarca de Cantanhede, Estado do Maranhão. Matões do Norte - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

EXTRATOS TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 114/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO MODALIDE CONCORRENCIA PUBLICA: 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2207/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para reformas e manutenção dos prédios da administração pública do Município de Passagem Franca/MA. O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditivo de 25% do valor global do contrato, referente ao objeto, perfazendo a quantia de R\$ 262.855,64 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme faculta o art. 57, §1º,II da Lei nº 8.666/93 e alteração posteriores. Contratada: J. F. DA COSTA FILHO R. CIA. LTDA, CNPJ: 14.795.690/0001-27. Data de Assinatura: 08/08/2022. Romylos de Sousa Coelho - Secretário Municipal de Administração.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 115/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO MODALIDE CONCORRENCIA PUBLICA: 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2207/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para reformas e manutenção dos prédios da administração pública do Município de Passagem Franca/MA. O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditivo de 25% do valor global do contrato, referente ao objeto, perfazendo a quantia de R\$ 569.260,59 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme faculta o art. 57, §1º,II da Lei nº 8.666/93 e alteração posteriores. Contratada: SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 34.777.223/0001-81. Data de Assinatura: 13/09/2022. Raimunda Maria Brito de Carvalho - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.10.17.0012. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2021. ILC BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 19.580.762/0001-32. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de material para atendimento da Prefeitura de Ilmução do Presidente Juscelino/MA. Aditar ao Contrato 200/2021, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 06 meses com início em 25/10/2022 e término em 25/04/2023, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 200/2021 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 20/10/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADM 01.022/2021. Termo de Aditamento ao Contrato nº01.022.01/2022. CONTRATADA: DEUSIMAR R. FERREIRA-ME - CNPJ nº 02.805.436/0001-83. DO OBJETO: Aditar ao Contrato 0102201/2022, no que diz respeito à prorrogação da vigência do contrato, o prazo do contrato nº 0102201/2022 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 20/12/2022 e término em 20/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura de Termo Aditivo: 20/12/2022.

